



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 1 de 19

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	14
Licitações e Contratos	15
Homologação / Adjudicação	15
Conselhos Municipais	17
Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP	17
Poder Legislativo	19
Atos Oficiais	19
Decretos	19

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 2 de 19

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.312 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 118.903,95 (CENTO E DEZOITO MIL NOVECENTOS E TRÊS REAIS E NOVENTA CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À REFORMA DO TIRO DE GUERRA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 118.903,95 (cento e dezoito mil novecentos e três reais e noventa cinco centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a reforma do Tiro de Guerra, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.01- Gabinete
Unidade Executora	02.01-03-JSM/Tiro de Guerra
Funcional Programática	04.122.0045.2007.0000-Manutenção do Tiro de Guerra
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00- Obras e instalações
Fonte	02
Vínculo	100-138
Valor do Crédito	R\$ 118.903,95

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, oriundos de emenda parlamentar estadual.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 4º. A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas

referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.313 DE 31 DE MARÇO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 405.935,84 (QUATROCENTOS E CINCO MIL NOVECENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À CONSTRUÇÃO DA ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO DO DISTRITO INDUSTRIAL MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 405.935,84 (quatrocentos e cinco mil novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), destinado à criação de dotação orçamentária específica para viabilizar a construção de Estação Elevatória de Esgoto do Distrito Industrial, com a seguinte classificação:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08-DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01-Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2652.0000 Construção de Estação Elevatória de Esgoto
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00-Obras e Instalações
Fonte	05
Vínculo	100 - 139
Valor do Crédito	R\$ 225.935,84

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08-DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 3 de 19

Unidade Executora	02.08.01-Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2652.0000 Construção de Estação Elevatória de Esgoto
Elemento de Despesa	4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente
Fonte	05
Vínculo	100 - 139
Valor do Crédito	R\$ 180.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, oriundos de emenda parlamentar federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 4º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal

LEI Nº 1.314 DE DE 13 MARÇO DE 2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE R\$ 159.708,65 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL SETECENTOS E OITO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), PARA CRIAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO EXERCÍCIO DE 2026 DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA SEMAFÓRICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES,
Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 159.708,65 (cento e cinquenta e nove mil setecentos e oito reais e sessenta e cinco centavos), destinado à criação de dotação

orçamentária específica para viabilizar a implantação do Sistema Semafórico no Município de Igarapava, com a seguinte classificação:

Orgão	02 - PODER EXECUTIVO
Unidade Orçamentária	02.08-DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
Unidade Executora	02.08.01-Divisão de Fiscalização de Obras
Funcional Programática	15.451.0280.2653.0000 - Implantação do Sistema Semafórico Municipal
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	05
Vínculo	100 - 140
Valor do Crédito	R\$ 159.708,65

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo 1º decorrem de excesso de arrecadação verificado no exercício de 2026, oriundos de emenda parlamentar federal.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial de que trata esta Lei até o limite de 10% (dez por cento) do valor total do crédito aberto.

Art. 4º A abertura deste crédito especial será incorporada na Lei nº 1255/2025 (PPA), na Lei nº 1219/2025 (LDO) e na Lei nº 1262/2025 (LOA), todas referentes ao exercício de 2026.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Aos trinta e um dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 4 de 19

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3108, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1284

FLS: 4

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 343.944,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **343.944,53**

Anulação:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	366	08.245.0120.2595.0000	Assistencia a População Carente	78.777,96	
			Subvenção Residência Inclusiva	F.R.: 0 01 00	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	364	08.245.0120.2595.0000	Assistencia a População Carente	49.210,00	
			Subvenção Residência Inclusiva	F.R.: 0 02 19	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 054	Residência Inclusiva		
	365	08.245.0120.2595.0000	Assistencia a População Carente	215.956,57	
			Subvenção Residência Inclusiva	F.R.: 0 02 19	
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS		
		500 054	Residência Inclusiva		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **265.166,57**

Anulação:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 5 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 5

DECRETO Nº 3108, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1284

PREFEITO MUNICIPAL

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
161	08.244.0120.2038.0000		Assistencia a População Carente		-78.777,96
			Manut. Fundo Munic. Assistencia Social		F.R. Grupo: 0 01 00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
	01		TESOURO		
	510 000		ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-)

-78.777,96

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ****752708**) em 31/03/2026 às 16:37:07 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3524-1966-775e-3819-90>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 6 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3109, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1302

FLS: 6

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 640.224,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **640.224,35**

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
367	08.244.0120.2597.0000		Assistencia a População Carente	100.000,00	
			Serviço de Proteção Social Basica SIGTV ESTER3	F.R.: 0 05 14	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	037	SIGTV ESTR3		
368	08.244.0120.2591.0000		Assistencia a População Carente	540.224,35	
			Assessoria "Lei Aldir Blanc"	F.R.: 0 05 14	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	037	SIGTV ESTR3		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **640.224,35**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 7 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3110, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1297

FLS: 7

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 138.627,11 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **138.627,11**

Excesso:

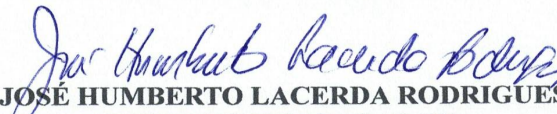
02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
369	08.244.0120.2598.0000		Assistencia a População Carente	100.000,00	
			Estrutura de rede de serviço dos SUS - SIGTV	F.R.: 0 05 14	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	031	SIGVT - SUAS		
370	08.244.0120.2598.0000		Assistencia a População Carente	38.627,11	
			Estrutura de rede de serviço dos SUS - SIGTV	F.R.: 0 05 14	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500	031	SIGVT - SUAS		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **138.627,11**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 8 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 8

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3111, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1296

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 207.931,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **207.931,20**

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
	371	08.244.0120.2044.0000	Assistencia a População Carente	207.931,20	
			Manut Proteção Social Básica Especial-Alta Complexidade	F.R.: 0	05 14
		3.3.50.39.01	TERMO DE COLABORAÇÃO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500 010	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **207.931,20**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 9 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3112, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1294

FLS: 9

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 455.460,69 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **455.460,69**

Excesso:

Código	Descrição	Valor
02 05 01	Fundo Munic de Assistencia Social	
372 08.244.0120.2596.0000	Assistencia a População Carente	200.000,00
	Implantação CRAS	F.R.: 0 02 19
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 055	Manutenção e Ampliação CRAAS	
373 08.244.0120.2596.0000	Assistencia a População Carente	133.179,92
	Implantação CRAS	F.R.: 0 02 19
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 055	Manutenção e Ampliação CRAAS	
374 08.244.0120.2596.0000	Assistencia a População Carente	122.280,77
	Implantação CRAS	F.R.: 0 02 19
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
500 055	Manutenção e Ampliação CRAAS	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **455.460,69**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 10 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3113, DE 17 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1295

FLS: 10

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 68.547,83 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **68.547,83**

Excesso:

02	05	01	Fundo Munic de Assistencia Social		
375	08.245.0120.2700.0000		Assistencia a População Carente	38.987,83	
			Aprimoramento Vig. Socioassistencial	F.R.: 0 02 19	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	044	Vigilância Socioassistencial		
376	08.245.0120.2700.0000		Assistencia a População Carente	5.000,00	
			Aprimoramento Vig. Socioassistencial	F.R.: 0 02 19	
	3.3.90.14.00		DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	044	Vigilância Socioassistencial		
377	08.245.0120.2700.0000		Assistencia a População Carente	5.000,00	
			Aprimoramento Vig. Socioassistencial	F.R.: 0 02 19	
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	044	Vigilância Socioassistencial		
378	08.245.0120.2700.0000		Assistencia a População Carente	19.560,00	
			Aprimoramento Vig. Socioassistencial	F.R.: 0 02 19	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	500	044	Vigilância Socioassistencial		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **68.547,83**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 17 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 11 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3114, DE 24 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1309

FLS: 11

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 2.158.015,30 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **2.158.015,30**

Anulação:

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
382	15.451.0280.2504.0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana	233.446,80	
			Construção do Mercado Municipal	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Excesso:

02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
381	15.451.0280.2504.0000		Desenvolvimento e Expansão Urbana	1.924.568,50	
			Construção do Mercado Municipal	F.R.: 0 05 18	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 141		Construção do Mercado Municipal		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.924.568,50**

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência		
329	99.999.0999.0999.0000		Reserva de Contingência	-233.446,80	
			Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-) **-233.446,80**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 24 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 12 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº 3115, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1307

FLS: 12

PREFEITO MUNICIPAL

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 98.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 98.000,00

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
380	10.301.0150.2586.0000		Ações Medicas Basicas(UBS)	98.000,00	
			Aquisição de um Veiculo Mini Van para Transporte de Paciente:	F.R.: 0 01 00	
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
	01		TESOURO		
	310 000		SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

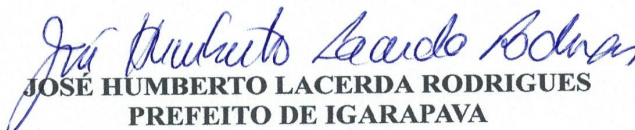
Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência		
329	99.999.0999.0999.0000		Reserva de Contingência	-98.000,00	
			Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00	
	9.9.99.99.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		

Anulação (-) -98.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 25 de março de 2026


JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 13 de 19



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 13

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 3116, DE 25 DE MARÇO DE 2026 - LEI N. 1308

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e dá outras providências”

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 43.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 43.000,00

Anulação:

02	04	01	Fundo Municipal de Saude		
	379	10.302.0150.2588.0000	Ações Medicas Basicas(UBS)	43.000,00	
			Aquisição de UTI Movei	F.R.: 0 01 00	
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

90	00	00	Reserva de Contingência		
	329	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contingência	-43.000,00	
			Reserva de Contingência	F.R. Grupo: 0 01 00	
		9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -43.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Igarapava/SP, 25 de março de 2026

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO DE IGARAPAVA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 14 de 19

Portarias

PORTARIA Nº 9.808 DE 26 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA NOVOS MEMBROS DO PODER PÚBLICO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE IGARAPAVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, os novos membros representantes do Poder Público para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Igarapava - CMDPI, biênio 2024-2026, nos termos do artigo 4º, da Lei 849 de 9 de abril de 2019.

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

Titular: Cristiana de Castro Pereira

Suplente: Camila Regina Ramos

DEPARTAMENTO DE SAÚDE:

Titular: Sérgio Eli Vieira

Suplente: Priscilla Mateus Barros

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES:

Titular: Roberta Rodrigues Santana

Suplente: Robson Sousa Lisboa

DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:

Titular: Raphael Emilio Lemos

Suplente: Fernanda do Carmo Messias Oliveira

DEPARTAMENTO DE FINANÇAS:

Titular: Jeanyne Katheryna Colmanetti Dos Santos

Suplente: Camila Loren da Mata

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADA. Publicada e arquivada em livro próprio, na data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

CHEFE DE GABINETE

PORTARIA Nº 9.809 - DE 26 DE MARÇO DE 2026

DESIGNA JEANYNE KATHERYNA COLMANETTI DOS SANTOS, GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE IGARAPAVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

CONSIDERANDO o Art. 15, § 2º da Lei Municipal nº 849, de 09 de abril de 2019, que “dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e dá outras providências”,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jeanyne Katheryna Colmanetti Dos Santos, matrícula nº 112546, para exercer a função de **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DOS IDOSOS DE IGARAPAVA E RESPONSÁVEL PELA MOVIMENTAÇÃO DAS CONTAS.**

Art. 2º - A presente designação não acarretará despesas ao cofre público municipal, sendo os serviços prestados considerados públicos e relevantes.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos vinte e seis dias do mês de março de 2026.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, data supra.

SUZANA KÊNIA BONESSO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 15 de 19

Licitações e Contratos

Homologação / Adjucação



QUINTO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CREDENCIADOS (AS)

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025

Após conhecido o resultado do julgamento do PROCESSO LICITATÓRIO – **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025**, objetivando o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DIAGNÓSTICOS E DE SESSÕES TERAPÊUTICAS NAS ÁREAS DA SAÚDE**, pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, tendo a sua tramitação atendida à legislação pertinente, **TORNO PÚBLICA** a empresa que teve seu pedido deferido, sendo, portanto, CREDENCIADA até a presente data, como se segue abaixo:

- ✓ **MARCIA REGINA CARRER VIEIRA**, para os itens 09 (ULTRASSONOGRRAFIA GERAL E OBSTETRICO) e 10 (ULTRASSONOGRRAFIA MUSCULO ESQUELÉTICO), com valor unitário (consulta) por especialidade, conforme tabela constante do Edital.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se o Contrato.

Igarapava/SP, na data da assinatura digital.

JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL

Assinado por 1 pessoa: JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/14FE-908B-40A0-E0DB> e informe o código 14FE-908B-40A0-E0DB



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/3524-1966-775e-3819-90>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 16 de 19



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 14FE-908B-40A0-E0DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOSÉ HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF 064.XXX.XXX-14) em 31/03/2026 16:05:51
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/14FE-908B-40A0-E0DB>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 17 de 19

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Segurança Pública - COMSEP



Conselho Municipal de Segurança Pública de Igarapava

Criado pela Lei nº 875/2019

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE IGARAPAVA/SP

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2026, às 16 horas, nas dependências da ACEIG, situada na Avenida Maciel, nº. 460, Centro, nesta Cidade de Igarapava, Estado de São Paulo, realizou-se reunião ordinária do Conselho Municipal de Segurança Pública, devidamente convocada.

Aberta a sessão, passou-se à ordem do dia, que consistiu na apreciação e aprovação do Regimento Interno do Conselho e posterior eleição da Mesa Diretora.

Durante a análise do Regimento Interno, foram levantados questionamentos e dúvidas por parte dos conselheiros presentes, especialmente quanto a alguns dispositivos que necessitavam de melhor esclarecimento para adequada compreensão e aplicação.

Diante disso, os membros deliberaram, por unanimidade, pela suspensão da votação do Regimento Interno, bem como pela suspensão da respectiva eleição da Mesa Diretora, ficando definido que será realizada nova reunião em data a ser oportunamente agendada, destinada exclusivamente ao esclarecimento das dúvidas apontadas.

Após o esclarecimento das dúvidas, serão retomados os trabalhos para apreciação, votação do Regimento Interno e, na sequência, a eleição da Mesa Diretora.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, sendo lavrado a presente ata.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Terça-feira, 31 de março de 2026

Ano VIII | Edição nº 1510

Página 19 de 19

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Decretos



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA – SP
PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2026

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADANIA IGARAPAVENSE
AO ILUSTRÍSSIMO DR. RODRIGO COLMANETTI
CORREIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Igarapava aprova o seguinte Decreto Legislativo:

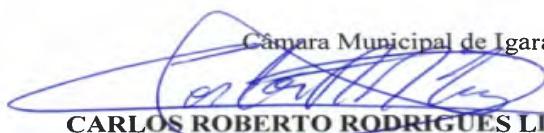
Art. 1º Fica concedido, nos termos do artigo 30, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, bem como do artigo 144, §1º, inciso VI, combinado com o §6º e a alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Igarapava, o Título de Cidadania igarapavense ao Ilustríssimo Dr. Rodrigo Colmanetti Correia.

Parágrafo único. O título de que trata o *caput* será confeccionado pela Câmara Municipal e entregue em Sessão Solene previamente designado para esse fim.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Igarapava, 31 de março de 2026.


CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA

Presidente e Vereador da Câmara Municipal de Igarapava


MARIANA ITAGINO SACONATO CORREIA
1ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava


ELOÍSA HELENA DE MORAES
2ª Secretária e Vereadora da Câmara Municipal de Igarapava

📍 Endereço: Praça João Gomes da Silva, 548, Centro, Igarapava – SP. CEP: 14.540-000.

☎ Telefone: (16) 3172-1023

✉ E-mail: atendimento@igarapava.sp.leg.br / secretaria@igarapava.sp.leg.br

🌐 Site: www.igarapava.sp.leg.br

CNPJ: 60.243.409/0001-60 – Câmara Municipal de Igarapava



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3524-19e6-775e-3819-90



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1510, ano VIII, veiculado em 31 de março de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE HUMBERTO LACERDA RODRIGUES (CPF ***752708**) em 31/03/2026 às 16:37:07 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3524-19e6-775e-3819-90>